

# COMUNICADO N° 18/2025

## DATA: 28/05/2025

**Assunto:** Desativação da Regra de validação ORC67-11 como impeditiva no envio das alterações intraorçamentárias

Prezados Fiscalizados,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), informa que a regra de validação ORC67-11, relativa ao envio de alterações intraorçamentárias pelo Sistema APPLIC, não será ativada como impeditiva durante o processo de validação das prestações de contas.

A referida regra, anteriormente prevista como impeditiva, foi revertida para o modo "alerta", não impedindo, portanto, o envio das informações, mas sinalizando ao jurisdicionado a ocorrência de registros que merecem atenção no âmbito da execução orçamentária.

Adicionalmente, informamos que os Comunicados APPLIC nº 23/2022 e nº 17/2018, que orientavam os procedimentos relacionados à aplicação da regra ORC67-11, foram formalmente revogados, não produzindo mais efeitos a partir desta publicação.

Embora a validação não impeça o envio das informações, recomenda-se atenção aos registros de alterações orçamentárias, visando garantir a coerência entre os cancelamentos e os créditos adicionais, bem como a conformidade contábil dos dados.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a equipe de suporte de Sistemas do TCE através dos contatos a seguir:

 [aplic@tce.mt.gov.br](mailto:aplic@tce.mt.gov.br)

 (65) 3613-7566 / 7168

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**TCE/MT**



Núcleo de Gerenciamento de Sistemas do  
Controle Externo - NGSCE  
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO  
E-mail: [ngest@tce.mt.gov.br](mailto:ngest@tce.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3613-2925